

de lida e aprovada será por todos assinada.

Sala das sessões, 30 de junho de 1964

Vivaldo Mendes Ferraz  
Altamirando

Flavio Santos

Nelson Furtado Cunha

Marcelino Mendes da Cunha

Dante Meneses

Misael Marçilio dos Santos

José Gil

Arnival Lopes Viana

José Beirão Sapucaia

Florianus Alves Barreto

Ata da Sessão 36ª digo: Ata da 36ª  
Sessão Extraordinária da Câmara Mu-  
nicipal.

dos 30 dias do mês de junho do  
ano de 1964, no Edifício do Fórum João  
Mangabeira, a sala das sessões, à hora  
regimental, compareceram os seguintes  
Vereadores: Vivaldo Mendes Ferraz - Pre-  
sidente, Altamirando Neves, Flavio San-  
tos, Nelson Furtado Cunha, Marcelino  
Mendes da Cunha, Dante Meneses,  
Misael Marçilio dos Santos, José Gil  
Moreira, Arnival Lopes Viana, José Bei-  
rão Sapucaia, e Florianus Alves Barreto.  
Havendo número legal o Sr. Presidente de-  
clarou aberta a sessão, e em seguida

convidei o Vereador Flávio Santos, a  
 funcionar como 2º Secretário "ad-hoc",  
 uma vez que o titular Vereador Floriano  
 Alves Barreto, não se encontrava em  
 plenário. após o que o 2º Secretário -  
 ad-hoc, procedeu a leitura da ata  
 da sessão anterior e postea em vota-  
 ções sendo aprovada sem emendas pe-  
 lo plenário. Expediente: foi apresenta-  
 do na oportunidade, assinado pelos  
 Vereadores: Nelson Jurmas Cunha, José  
 Gil Moreira, Marcelino Mendes da  
 Cunha, Misael Marcilio dos Santos,  
 Dante Meneses, Altamirando Mo-  
 rais, Vivaldo Mendes Ferraz e  
 Flávio Correia dos Santos Silva,  
 representando dois terços dos Srs.  
 Vereadores, o Requerimento do teor  
 seguinte: Exmo Sr. Presidente de Câmara  
 de Vereadores. Na forma do art  
 54, § 3º, in fine, da Lei 140, de 22-12-48  
 (Lei Orgânica dos Municípios), propomos  
 que se proceda na sessão de hoje à eleição  
 do novo Prefeito deste Município, para con-  
 cluir o período do mandato do ex-Pre-  
 feito Eng. José Fernandes Pedral Sanja-  
 io, cujos direitos políticos foram suspen-  
 sos por 10 anos, criando a vaga do  
 cargo de Prefeito deste Município. O  
 caso exige solução urgente para tran-  
 quilidade de nossa vida político-admini-  
 strativa, que já começa a se agitar  
 com a simples notícia de que se de-

Verá proceder à referida eleição. Sala das Sessões, 30 de junho de 1964. Pelo Vereador José Gil Moreira, foi solicitado ao Sr. Presidente que se pusesse em votação a urgência do Requerimento apresentado o que foi feito, oportunida- de em que vários Vereadores se mani- festaram a respeito, sendo afinal aprova- do por dois Terços, isto é, oito Vereadores, tendo na forma do art. 57 do Regimento Interno. O 2º Secretário titular deu en- liada no plenário, sem contudo assumir o seu cargo apesar de convidado pelo Sr. Presidente a fazê-lo. Foi apresentado o nome do Bel. Orlando da Silva Leite, que já vinha exercendo o cargo de Pre- feito em face de o Prefeito Engenheiro José Fernandes Pedral Sampaio, encontrar-se preso pelo Comando Revolucionário, visto que o Bel. Orlando da Silva Leite, na condição de Presidente da Câmara, na forma do Art. 13º, III do Regimento In- terno, era o seu substituto legal. Nessa ocasião após acirrada discussão os Vere- dores Anibal Lopes Vianna, José Reitor Sapecaia e Floriano Alves Barreto reti- raram-se do plenário. Serenados os âni- mos o Sr. Presidente submeteu a votação secreta a eleição do Prefeito para termi- nar o quadriênio em vista do Prefeito José Fernandes Pedral Sampaio terem os seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos. Feita a votação foi eleito

Prefeito de Vitória da Conquista o Sr. Orlando da Silva Leite, por 2/3 (dois terços) da Câmara com observância dos arts. 31 e 95 da Constituição do Estado e do art. 39 da Lei nº 140 de 22-12-48 (Lei Orgânica dos Municípios). Exercitem, desse modo, a Câmara Municipal uma atribuição da sua competência exclusiva, conforme preceitua o art. 53, V, da referida Lei nº 140. Entrem em discussão o Projeto de Lei nº 541/64 Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de R\$ 24.845.159,30 (Vinte e quatro milhões eitocentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta cruzeiros e trinta centavos). Em votação foi aprovado por unanimidade artigo por artigo em 1ª discussão. Foi aprovado em Redação Final o Projeto de Lei nº 540/64 Entrem em 2ª e última votação o Projeto de Lei nº 528/63 Dispõe sobre a organização dos serviços que compõem a Administração do Município de Vitória da Conquista. Entrem em discussão as Emendas Aditivas ao Projeto de Lei nº 528/63 de autoria do Vereador Altamirando Novais de Lencastre seguinte: Art. Ao artigo 1º, nº III, acrescente-se: 12 - De Parlamento de Turismo. Onde ler: Art. O Departamento de Turismo é o órgão a que compete promover o aproveitamento de quaisquer aspectos e motivos que possam aumentar a afluência de visitantes ao Município. Art.



Art. 1º-77

Turismo

Compete ao Diretor do Departamento de Turismo: I Assinar acordos com indústrias e comerciantes; II- Solicitar a colaboração do Governo do Estado; III- Solicitar a colaboração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - - C. I. G. E. B.; IV- Solicitar sempre que preciso e conveniente o Auxílio dos Clubes de Serviços locais; V- Fazer confeccionar, manter atualizado e publicar um guia turístico do Município; VI- Criar e manter, nas escolas municipais, um curso de tradições, história e atividades do município; VII- Organizar e manter, em sua sede, uma exposição de produtos regionais e motivos do Município; VIII- Fornecer, a órgãos publicitários, material de propaganda capaz de atrair visitantes; -- IX- Assessorar o Prefeito nos assuntos pertinentes ao turismo; X- prestar aos visitantes e a qualquer interessados as informações que lhe forem solicitadas. Em votação foram as referidas Emendas aprovadas por unanimidade. Entrem em discussão as seguintes Emendas do Vereador Anibal Lopes Viana. Emenda - modificativa Art. 38- O Departamento de Energia Elétrica é o órgão competente para produção e distribuição de Energia Elétrica nos Distritos, incumbendo-lhe ainda planejar, executar e conservar os serviços de iluminação pública nos distritos. I- Administrar as Minas

Art. 38

de produção de Energia Elétrica nos distritos; IV- promover a elaboração dos projetos de instalações elétricas dos próprios municipais situados nos distritos, bem como promover a sua conservação; a sua execução e conservação; V- informar o serviço de tributação sobre novas ligações efetuadas e linhas de iluminação pública, nos distritos; VI- digo: IX - manter o serviço de iluminação nos distritos, promovendo e construindo de novas linhas e conservações das existentes em boas condições de funcionamento; XII- propor ao Prefeito as tarifas do serviço de Energia Elétrica nos distritos, após ouvir o Ministério das Minas e Energia. Emenda aditiva ao art. 41: XIV- colaborar com o serviço de trânsito nos distritos. digo: da cidade e dos distritos. Emenda Aditiva ao art. 48: XVII- impedir o acambramento de gêneros alimentícios de primeira necessidade, de verduras e hortaliças, nas feiras públicas do município. Emenda supressiva. Art. 50<sup>o</sup> suprimir o item III desse artigo, medida esta em benefício da população, que se serve dos charizes. Em votação foram as citadas Emendas aprovadas por unanimidade. Posto em discussão foi o Projeto de Lei n: 528/63 aprovado por unanimidade. Usou da palavra o Vereador Nelson Gusmão, em nome

41

M. D. N. sessão de Vitória de Campina  
congratulado-se com a eleição do Sr.  
Orlando da Silva Leite, para Prefeito de  
Vitória de Campina. Com as palavras o Ven-  
reável Altamirando Neves, lamentando os  
suos dias: lamentou os tumultos verificados  
quando de apreciação do Requerimento soli-  
citando eleição do Prefeito, tendo consi-  
derações sobre os últimos acontecimen-  
tos de 6 de maio a esta data, dizendo  
que não contribuirá para o desenrolar dos  
ditos acontecimentos conhecidos que  
são da população de Vitória de Campina  
e, ante uma situação de fato reafirmava  
o seu voto para a eleição do Prefeito, prin-  
cipalmente quando o Prefeito escolhido Sr.  
Orlando da Silva Leite, cidadão íntegro  
honesto e capaz por todos os títulos de  
quem esperava uma eficiente ação  
administrativa bem como uma ação  
política acima das paixões e dos inté-  
resses em choque com a finalidade de  
trazer a paz e a tranquilidade conquistada.  
Suspensa a sessão para redação de pre-  
sente ata, após a abertura dos trabalhos  
fez a mesma lida e aprovada por uma  
majoridade dos presentes. E, nada mais  
havendo a tratar em Flávio Correia  
dos Santos Silva 2º Secretário ad-hoc,  
lavrei a presente ata que vai por todos  
assinada. digo: orientei e dittei a  
presente ata

Sala das Sessões, 30 de junho de 1964

Divaldo Mendes Fossay  
 Atestando  
 o devido cumprimento dos autos  
 do processo em nome do Sr.  
 J. J. J. J. J.  
 Marcelino Mendes da Cunha  
 Secretário

Ata da 37ª sessão extraordinária da Câmara Municipal.

Em 15 dias do mês de julho de 1964, no edifício do Fórum João Mangabeira, à sala das sessões, à hora regimental com compareceram os seguintes Vereadores: Sr. José Silveira. Dice-Presidente: Manoel Marçal dos Santos, Marcelino Mendes da Cunha, Apolônio F. Pedral, Damiano, Anibal Vianna, Dante Mendes, Eraldo Thales Mendes, Altamirando José Floriano Alves Barreto, Paulo Carlos Andrade Figueiredo, Cláudio Ramos de Oliveira. Achaudo-se ausente o Presidente, o Dice-Presidente assumiu a Presidência e declarou aberta a sessão. Não houve leitura da ata em virtude de a mesma ter sido lida na mesma sessão. Expediente: Pedido de licença do vereador Divaldo Mendes